

Manual de Sobrevivência Eleitoral 2026

Inteligência tática, mitigação de riscos e conformidade legal para campanhas de alto desempenho.



Atualizado: 19/08/2026 | Res. TSE nº 23.760/2026

O Cenário Estratégico e a Linha do Tempo Crítica

O calendário oficial (Resolução-TSE nº 23.760/2026) define janelas estritas de operação. Antecipar ações configurará infração.

The Stakes

- Presidente e Vice-Presidente
- Governadores e Vice-Governadores
- Senadores
- Deputados Federais
- Deputados Estaduais/Distritais

Tactical Timeline



Fundamentos da Propaganda Lícita

A Justiça Eleitoral não isenta publicações gratuitas ou perfis pessoais. Toda comunicação pública está sob jurisdição eleitoral.

Nível de Ameaça: Amarelo / Aviso

Identificação



- A propaganda deve permitir a identificação clara de quem a promove.
- Uso de perfis falsos, inautênticos ou mecanismos automatizados para burlar a identificação é estritamente proibido.

Nível de Ameaça: Vermelho / Crítico

Integridade da Informação



- Vedada a utilização de conteúdo fabricado ou manipulado.
- Proibido difundir fatos notoriamente inverídicos ou descontextualizados que causem dano ao equilíbrio do pleito.

Nível de Ameaça: Vermelho / Crítico

Proteção ao Eleitor



- Expressamente proibido utilizar propaganda para intimidar, ameaçar ou constranger eleitoras e eleitores.

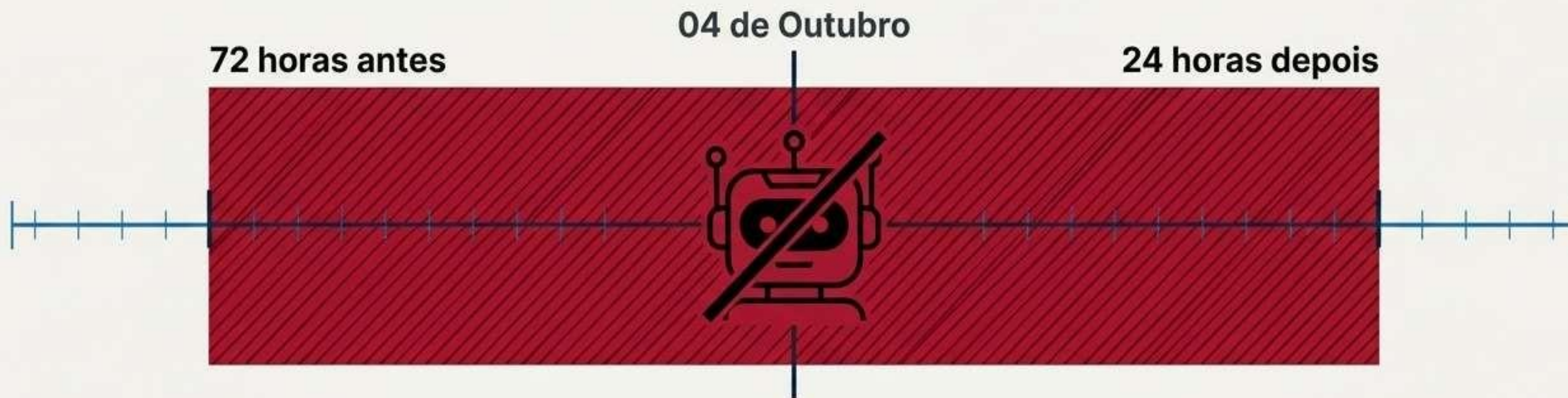
A Matriz do Campo de Batalha Digital

Regras de engajamento para a internet, redes sociais e aplicativos de mensagens.

	Publicação Orgânica	Impulsionamento	Uso de Inteligência Artificial (IA)
Limites/ Regras	Permitida em sites, blogs e redes sociais. Ser gratuita não a isenta das regras eleitorais.	Somente nas hipóteses admitidas. Requer contratação específica. Não se confunde com postagem orgânica.	Conteúdo sintético ou alterado por IA exige aviso explícito, destacado e acessível (Res. TSE nº 23.610/2019).
Gatilhos de Ilegalidade	Disparos em massa com contatos ilícitos.	Contratação clandestina; ausência de identificação adequada.	Falsificação de fala, imagem ou vídeo para simular material verdadeiro; desrespeito ao período de blackout.

O 'Blackout' da Inteligência Artificial

A alteração de 2026 impõe uma **zona de exclusão absoluta para conteúdos sintéticos nos dias críticos** do pleito.



Proibida a publicação, republicação (mesmo gratuita) e impulsionamento de novos conteúdos sintéticos utilizando imagem, voz ou manifestação de candidatos/pessoas públicas.

Atenção: A regra se aplica **MESMO QUE O CONTEÚDO ESTEJA ROTULADO.**

Linhas Vermelhas nas Redes Sociais

Práticas digitais que acionam responsabilização imediata e comprometem a integridade da campanha.



Fábrica de Engajamento

Não comprar seguidores, curtidas ou comentários para fabricar apoio artificial.



Redes de Simulação

Não criar ou administrar rede de perfis falsos para simular apoio popular.



Deepfakes Ocultas

Não publicar deepfake sem a rotulagem de identificação exigida.



Impulsioneamento Clandestino

Não impulsionar conteúdo sem observar regras estritas de contratação.



Difamação Deliberada

Não divulgar acusação falsa sobre candidato sabendo de sua falsidade.



Disparos em Massa

Não utilizar bases de contatos obtidas de forma ilícita para disparos automatizados.

Obrigatório: Guardar registros, contratos, comprovantes e arquivos originais de todas as peças de campanha.

O Campo Minado: Irregularidade vs. Crime Eleitoral

Nem todo erro de campanha é um crime, mas a mesma conduta pode gerar dupla responsabilização. Avalie o risco de cada operação.

Risco Administrativo



Irregularidade Eleitoral

- Multa financeira
- Remoção forçada de conteúdo
- Direito de resposta

Exemplo: Falha na identificação de uma peça publicitária.

Risco Penal



Crime Eleitoral

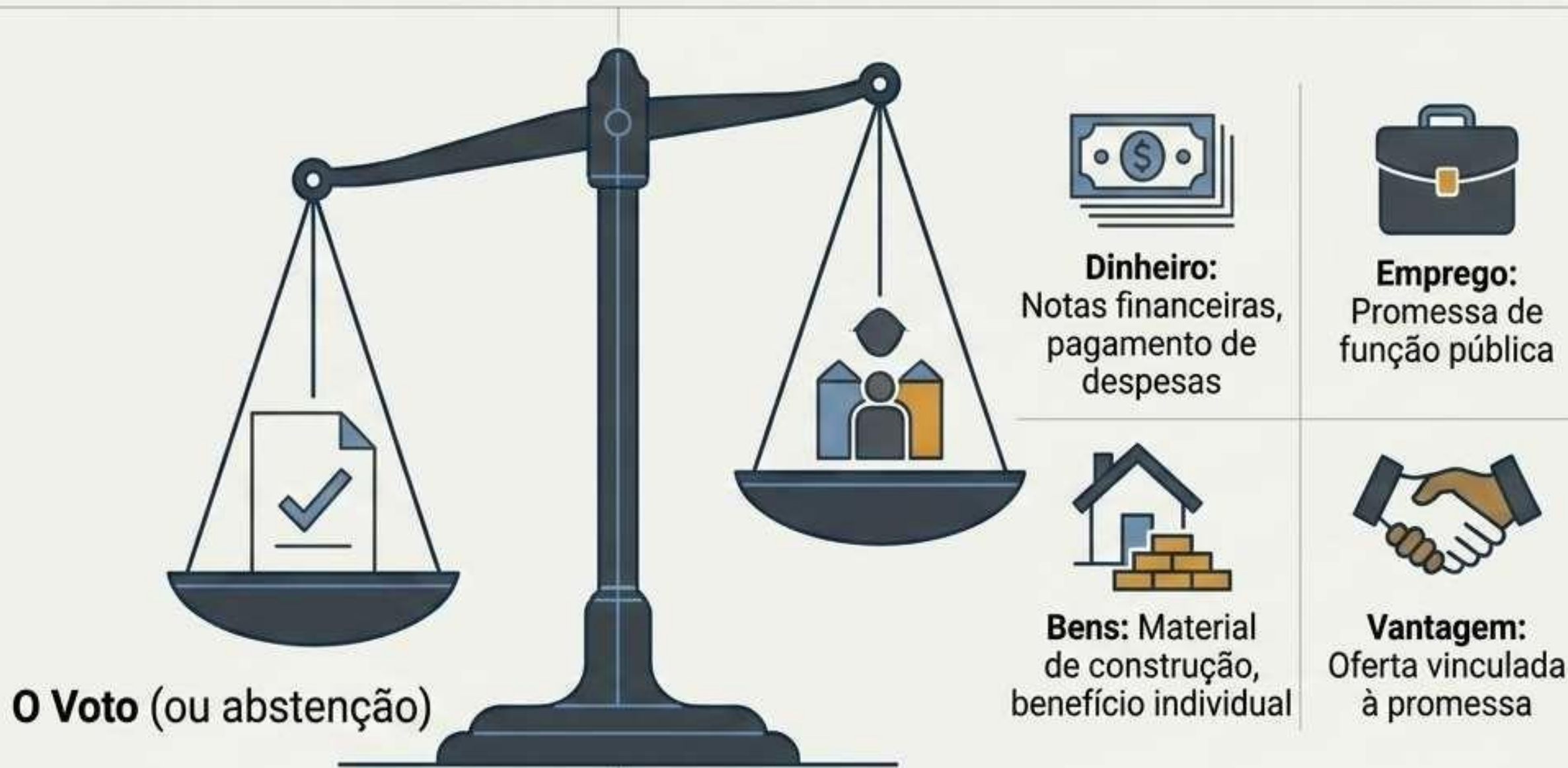
- Infração penal contra o processo
- Cassação de registro ou diploma
- Processo criminal e prisão

Exemplo: Uso de violência, compra de votos.

Atenção Tática: Dependendo do caso concreto, uma mesma conduta pode produzir consequências penais e eleitorais simultaneamente.

A Anatomia da Captação Ilícita de Sufrágio

A corrupção eleitoral (Art. 299 do Código Eleitoral) não exige dinheiro em espécie. A oferta de qualquer vantagem pessoal aciona o crime para quem oferece e para quem solicita.



Risco Máximo: A cassação e a multa ocorrem na esfera eleitoral; a prisão ocorre na esfera penal (Art. 299).

A Muralha do Agente Público

O uso da máquina pública para beneficiar candidaturas gera graves consequências eleitorais e administrativas. A separação deve ser absoluta.

Esfera Institucional



- Representação institucional do cargo.



- Prestação de serviços públicos contínuos.



- Comunicação estritamente institucional (sem promoção pessoal).

Eventos e inaugurações devem passar por análise prévia rigorosa da assessoria jurídica.

Ambição Eleitoral



Condutas Vedadas (Lei nº 9.504/1997):

- Uso de bens, materiais e serviços da Administração Pública.



- Uso de servidores no horário de expediente para campanha.



- Uso de publicidade ou programas públicos para promoção de candidatura.



Proteção Soberana: Coação e Sigilo do Voto

A Justiça Eleitoral trata qualquer interferência física ou psicológica no livre exercício do voto como infração de gravidade máxima.



Coação e Embaraço

- **Violência ou Grave Ameaça:** Proibido constranger alguém a votar ou deixar de votar em candidato específico.
- **Impedimento:** Qualquer tentativa de **dificultar**, perturbar ou impedir o exercício do voto aciona responsabilização penal.



A Violação do Sigilo

- O **voto** é inviolável e **secreto**.
- **Proibido exigir, constranger ou induzir** o eleitor a **revelar** sua escolha.
- **Alerta Prático:** **Fotografar** ou **filmар** o voto na cabine para provar escolha a terceiros gera consequências jurídicas severas.

Protocolo do Dia da Eleição

No dia do pleito, as regras de engajamento mudam drasticamente. A propaganda ativa cessa; a fiscalização institucional assume o controle.

Permitido

- ✓ - Manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor.
- ✓ - Atuação de mesários e fiscais estritamente subordinada às determinações da Justiça Eleitoral.

Proibido

- ✗ - Boca de urna e arregimentação de eleitores (Art. 39, §5º, Lei nº 9.504/1997).
- ✗ - Abordar eleitores para pedir voto ou distribuir material no local de votação.
- ✗ - Transporte irregular de eleitores (Lei nº 6.091/1974) — não organize transporte privado.
- ✗ - Fotografar ou filmar o voto na cabine.

Protocolo de Resposta a Irregularidades

Como agir ao identificar um crime eleitoral ou ataque digital. Um erro na coleta de provas pode invalidar a denúncia e agravar a crise.

1. ISOLAR (Preservar a Cena)

- Capture a prova: print, link, vídeo original, áudio, data, horário.
- Não edite o arquivo original. Guarde metadados.
- Anote: quem publicou, patrocinou e a plataforma.

2. ANALISAR (Contenção)

- Não republique conteúdo ilícito apenas para denunciar (isso amplia o dano e o alcance do adversário).

3. ACIONAR (Escalada Legal)

- Encaminhe provas para: Justiça Eleitoral, Ministério Público ou Autoridade Policial.

Atenção: Em caso de ameaça física, acione autoridades imediatamente.

O Check-list de Integridade da Campanha

Auditoria final de processos para candidatos, partidos e equipes estratégicas.

Finanças e Estrutura

- ☒ ON Peças revisadas por responsável jurídico.
- ☒ ON Identificação visual da propaganda conferida.
- ☒ ON Contratos e notas fiscais arquivados.
- ☒ ON Origem dos recursos documentada.
- ☒ ON Condutas institucionais analisadas previamente.

Digital e Operacional

- ☒ ON Conteúdos de IA devidamente rotulados.
- ☒ ON Base de contatos e ferramentas verificadas.
- ☒ ON Impulsionamentos contratados formalmente.
- ☒ ON Equipe treinada contra boca de urna/compra de votos.
- ☒ ON Protocolo de transporte de eleitores vetado.

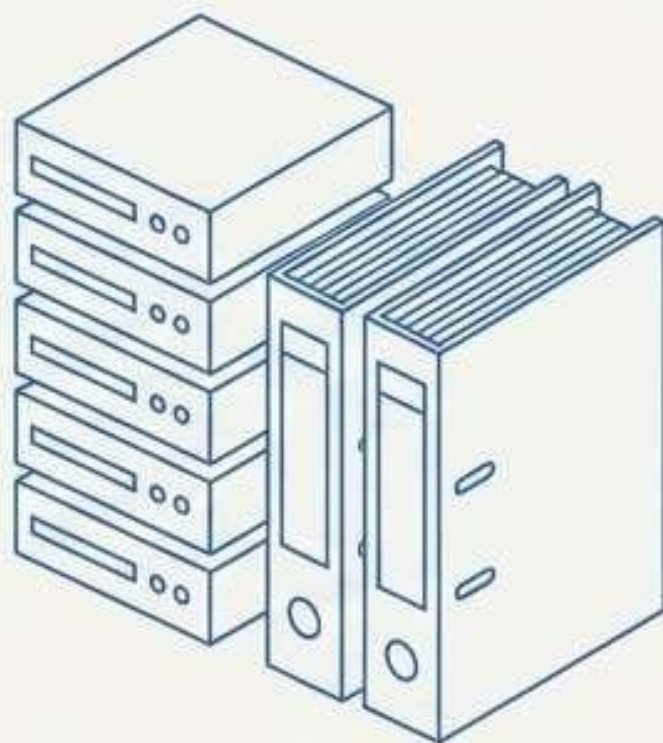
Arquitetura Legal e Aviso Jurídico

O alicerce normativo das Eleições 2026. Este guia é um vetor estratégico e não substitui o aconselhamento jurídico especializado.



A Biblioteca Legal

[Resolução TSE nº 23.771/2026.](#)
[Resolução TSE nº 23.757/2026.](#)
[Resolução TSE nº 23.756/2026.](#)
[Resolução TSE nº 23.759/2026](#)



- **Resolução TSE nº 23.760/2026** (Calendário)
- **Resolução TSE nº 23.751/2026** (Atos gerais)
- **Resolução TSE nº 23.755/2026 e 23.610/2019** (Propaganda/IA)
- **Lei nº 9.504/1997** (Lei das Eleições)
- **Lei nº 4.737/1965** (Código Eleitoral)
- **Lei Complementar nº 64/1990 e Lei nº 6.091/1974**

Aviso Jurídico



Diretriz de Comando: Em caso de dúvida sobre campanhas, publicidade institucional, IA, arrecadação ou possível crime eleitoral, a **consulta prévia à sua assessoria jurídica e a observância da jurisprudência do respectivo TRE** são etapas obrigatórias antes da execução de qualquer ação.

10 Alertas de Ouro para as Eleições 2026

Página de consulta rápida para candidatos, equipes, agentes públicos e eleitores.



1. Pré-campanha não é território sem regras.



2. Pedido explícito de voto antes do período permitido pode gerar propaganda antecipada.



3. Impulsioneamento eleitoral exige contratação, finalidade e identificação regulares.



4. Conteúdo sintético por IA pode exigir rotulagem e está sujeito a vedações específicas.



5. Nas 72 horas anteriores e 24 horas posteriores ao pleito há restrição especial a novos conteúdos sintéticos com imagem, voz ou manifestação de candidata(o) ou pessoa pública.



6. Propaganda paga ou impulsionada na internet tem restrição própria desde 48 horas antes até 24 horas depois da eleição.



7. Captação ilícita de sufrágio e corrupção eleitoral não são a mesma figura jurídica.



8. Estrutura pública e campanha eleitoral devem permanecer claramente separadas.



9. No dia da eleição, manifestação individual e silenciosa é permitida; boca de urna e arregimentação são proibidos.



10. Diante de irregularidade, preserve a prova antes de compartilhar, editar ou denunciar.

Orientação preventiva reduz risco. Em situações concretas, a análise jurídica deve considerar fatos, provas, período eleitoral e norma vigente.